



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento 9/24 – Aquisição de Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança da Empreitada de Alteração de 2 Frações do R/C de um Edifício sito na Rua 1.º de maio, Bloco 2, Peniche para Residência de Autonomização e Inclusão

71240000-2 Serviços de arquitetura, engenharia e planeamento

ENTRE: -----

1 – CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, CRL., pessoa coletiva número 500.734.623, beneficiária da segurança social número 20008991385, que se dedica à atividade profissional de apoio social para pessoas com deficiência, com alojamento, CAE 87302, com sede na Rua Dr. João de Matos Bilhau, nº 26, 2520-453 Peniche, e sede administrativa na Rua Adelino Amaro da Costa, 2520-268 - Peniche, neste ato representada por: Sra. Dra. Andreia Leonor Capataz Duarte Costa, Presidente da Direção e a Sra. Dra. Ana Paula Carvalho Perú Dias Ribeiro, Tesoureira, com poderes para o ato, adiante designada por CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L., e, -----

2 – LARGUIA ENGENHARIA, LDA., pessoa coletiva número 502.295.910, com sede na Rua Padre faria Lopes, n.º 1, 1.º esquerdo, em Atouguia da Baleia, neste ato representada por Casimiro João Chagas Clara, número de identificação fiscal [REDACTED] adiante designada por LARGUIA ENGENHARIA, LDA.;-----

Considerando que: -----

Na sequência de procedimento de ajuste direto regime geral, em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Direção da CERCIPENICHE, CRL. deliberou adjudicar, em 23 de outubro de 2024. -----

A minuta do contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação e aceite pela LARGUIA ENGENHARIA, LDA.. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança da Empreitada de Alteração de 2 Frações do R/C de um Edifício sito na Rua 1.º de maio, Bloco 2, Peniche para Residência de Autonomização e Inclusão, nos termos e com sujeição às cláusulas seguintes: -----

1.º

Pelo presente contrato a CERCIPENICHE - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO C.R.L., adquire à LARGUIA ENGENHARIA, LDA. a prestação de Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança da Empreitada de Alteração de 2 Frações do R/C

Contrato do Procedimento 9/24 – Aquisição de Serviços de Fiscalização e de Coordenação de Segurança da Empreitada de Alteração de 2 Frações do R/C de um Edifício sito na Rua 1.º de maio, Bloco 2, Peniche para Residência de Autonomização e Inclusão



de um Edifício sito na Rua 1.º de maio, Bloco 2, Peniche para Residência de Autonomização e Inclusão., de acordo com a sua proposta apresentada a 18 de outubro de 2024 e respetivas condições, e que são parte integrante do contrato.-----

2.º

O preço contratual é de 8.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

3.º

1. O contrato tem o prazo de execução de 9 meses contados a partir de hoje, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da fase de execução da obra.
2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado, por períodos de 1 mês no máximo até 2 prorrogações, por motivos de atrasos no decurso dos trabalhos da empreitada a fiscalizar, ficando a entidade adjudicante obrigada a comunicar ao prestador de serviços tal facto. -----

4.º

Os pagamentos efetuar-se-ão pela forma prevista nas condições de pagamento constantes no caderno de encargos.-----

5.º

A gestora do contrato designada é [REDACTED] -----

6.º

Não será exigível a caução com base no n.º 2. do art.º 88º do CCP. -----

7.º

Em caso de incumprimento aplicar-se-ão as regras estipulados no Caderno de Encargos. -----

8.º

- 1 - A LARGUIA ENGENHARIA, LDA. compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente: -----
 - a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L., única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato; -----
 - b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos; -----
 - c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas; -----



- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L., nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos; -----
 - e) Prestar à CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L. toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato; -----
 - f) Manter CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L. informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais; -----
 - g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à LARGUIA ENGENHARIA, LDA., designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador; -----
 - h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade; -----
 - i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal; -----
 - j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas; -----
 - k) Prestar a assistência necessária à CERCIPENICHE – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO, C.R.L. no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais; -----
 - l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no artigo 33.º do RGPD. -----
- 2 - A LARGUIA ENGENHARIA, LDA. será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis. -----



9.º

As restantes condições são as constantes da proposta apresentada pela LARGUIA ENGENHARIA, LDA. e do caderno de encargos que serviu de base ao concurso, documentos que fazem parte integrante do contrato, nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

10.º

Fica expressamente consignado, com renúncia a qualquer outro, para apreciar e julgar quaisquer questões ou litígios emergentes do presente contrato, o foro da Comarca de Caldas da Rainha. ----

11.º

O presente contrato está redigido em 4 (quatro) folhas -----

Peniche, 28 de outubro de 2024

PELA PRIMEIRA CONTRAENTE

Assinado por: **Andreia Leonor Capataz Duarte Costa**
Data: 2024.10.29 09:25:37+00'00'

Assinado por: **ANA PAULA CARVALHO PERU DIAS RIBEIRO**
Data: 2024.10.29 16:04:14+00'00'

PELA SEGUNDA CONTRAENTE

Casimiro João Chagas Clara

Assinado de forma digital por
Casimiro João Chagas Clara
Dados: 2024.10.29 08:55:23 Z

DOCUMENTOS EXIBIDOS:

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.